PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
RUA FRANCISCO PEREIRA N.º 2.231 - CENTRO
CEP – 38.680.000 – ARINOS-MG.
e-mail-prefeitura@arinosmg.com.br

LEI Nº 1.165 DE 22 DE AGOSTO DE 2007

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA NA CIDADE DE ARINOS-MG.

O Povo do Município de ARINOS-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o dia municipal da família na cidade de ARINOS- MG.

Art. 2º- A denominação do dia instituído será **"DIA DA FAMÍLIA"** e será comemorado no segundo domingo do mês de setembro.

Art. 3º- O município realizará através dos Poderes Executivo e Legislativo ações para integrar a família Arinense, realizando palestras, atividades de lazer, cultura e cidadania objetivando valorizar os valores morais e éticos da família Arinense.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se disposições em contrário.

Arinos - MG, 22 de agosto de 2007.

Carlos Alberto Recch Filho.
Prefeito Municipal